



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006-SEMED**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PADRÃO TIPO “B” DO DISTRITO CRUZEIRO DO SUL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE ITUPIRANGA – PA, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 7086/2013 FNDE.

Às oito horas do dia dezoito de Agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu-se A Comissão Permanente de Licitações – CPL deste Órgão, designada pela Portaria nº 259, de 13 de Maio de 2022, representado pelo Presidente: Thiago Gonçalves da Mota e os membros: Alice de Souza Damaceno e Bruno Pereira Santos, para realizar os Procedimentos de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Abertura dos envelopes de (habilitação e proposta), referentes à Tomada de Preços em epígrafe.

Compareceu ao Certame a licitante abaixo relacionada com seu respectivo representante:

**CONACRI EIRELI**..... CNPJ: 23.831.406/0001-11

**EDILSON DE JESUS LIMA**..... CPF: 695.588.412-34

Iniciada a Sessão e esta sendo transmitida AO VIVO pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura no Facebook/Governo de Itupiranga, o Presidente da CPL iniciou os trabalhos solicitando as documentações da empresa, sendo: Documentação Credencial, Envelopes de Documentação Habilitatória e Envelopes de Propostas Comerciais, os quais ficaram em posse da CPL. Em seguida os documentos foram analisados pelo Presidente e Membros e repassados ao Representante para que este fizesse a devida apreciação. Finalizada a análise por todos os presentes, o Presidente da CPL solicitou que antes de pontuar em Ata, todos os questionamentos (quer seja dos documentos de Credenciamento ou mesmo dos Documentos dos Envelopes) oriundos da análise da documentação fossem devidamente pontuados e – em seguida repassados à CPL, evitando assim tumultos e discussões acaloradas na Sessão.

Perguntado aos presentes se algum dispunha de questionamentos, **TODOS DISSERAM QUE NÃO.**

Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de Habilitação, os quais foram abertos pelo Presidente da CPL e em seguida repassados aos Membros, onde os documentos foram conferidos e rubricados pelos integrantes da CPL antes de serem entregues ao Licitante presente para análise e apreciação.

Passado aos licitantes presentes, as documentações foram analisadas e rubricadas pelos Representantes das empresas presentes, nisto ao final da análise foi perguntado se algum dispunha de questionamentos acerca das Documentações – todos disseram que **NÃO**, neste momento o Presidente da CPL, constatou que na documentação da única participante apresentava dúvidas quanto ao conteúdo, sendo estas abaixo relacionadas:

- Ausência de reconhecimento de firma em Declarações da Participante: Ao constatar, a CPL solicitou documento de identificação original com foto (Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal da empresa, onde foi possível confirmar a veracidade das informações ora indagadas. *(autenticidade/reconhecimento respaldado nos Termos do Artigo 3º da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018 que “Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”).*



Assim sendo, ponderadas, verificadas e diligenciadas as informações ora obscuras, passou-se à verificação das autenticidades das demais Certidões, e não havendo óbice nas documentações, decidiu-se por prosseguir o Certame.

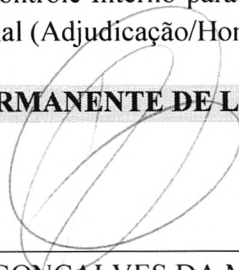
O Presidente da CPL reiterou então, que após a sessão o presente Processo será encaminhado aos Departamentos Técnicos e superiores, para apreciação e emissão de Parecer, tanto acerca das documentações (habilitação e proposta) quanto ao que concerne à condução do certame. Feito isto, passou-se à análise da única proposta, a qual foi aberta e rubricada pelos presentes, que perguntados se dispunham de questionamentos, disseram que **NÃO**.

### DA ANÁLISE E PROCEDIMENTOS SEGUINTE:

Findada a análise documental e não constatados, neste momento, indícios de irregularidade nas documentações apresentadas, bem como verificadas as autenticidades, a CPL decide por Declarar Habilitada e vencedora a única participante do Certame: **CONACRI EIRELI**, CNPJ: 23.831.406/0001-11. O valor da proposta apresentada resultou em um montante Global de: R\$ 1.610.970,00 (Um milhão seiscentos e dez mil e novecentos e setenta centavos).

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente juntamente com os Membros da Comissão de Licitação agradece a presença de todos. Ao fim, lavra-se a presente ATA que – se de acordo, vai assinada por todos os presentes (CPL e Representante Credenciado), o Processo será encaminhado ao Departamento de Engenharia para análise da Proposta, posteriormente ao Controle Interno para apreciação da fase externa e por fim, ao Gabinete do Gestor Municipal para Decisão final (Adjudicação/Homologação – caso aprovado).

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO GONÇALVES DA MOTA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO PEREIRA SANTOS  
Membro



